



RELATÓRIO Nº01/2012 DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOVEMBRO/2012

Diárias e Passagens

Em atendimento ao item nº 07 do PAINTE/2012, apresentamos os resultados definitivos dos exames realizados sobre os prazos e a formalização de despesas efetuadas com o pagamento de diárias e passagens em favor de servidores deste Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE ocorridos no período de 01/01/2012 a 05/06/2012.

De acordo com determinação constante no Decreto nº 6.258, de 11/11/2007, em seu art. 2º, que acrescenta o art. 12-A ao Decreto 5.992/06, o CADE utiliza o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mantendo ainda, a formalização de processos físicos.

Os trabalhos foram realizados com totalidade das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) concluídas, via sistema SCDP, em estrita observância das normas de concessão de diárias e passagens objetivando o acompanhamento preventivo e corretivo de tais concessões supracitadas.

Em avaliação, verificou-se que, segundo o SCDP até o momento da auditoria, foram emitidas 61 propostas de concessões de diárias e passagens no período, entre viagens nacionais e internacionais, destas avaliamos 49 propostas de pagamentos de diárias (nacionais e internacionais), uma vez que as demais estavam em curso.

Para este trabalho, buscamos verificar:

- ✓ Solicitação de Autorização de Viagem atentando aos pontos: percurso, dados do beneficiário, destino e autorizações;
- ✓ Documentos comprobatórios dos motivos da viagem, sendo estes obrigatórios;
- ✓ Publicação de afastamento do país no Diário Oficial da União, em caso de viagens internacionais.
- ✓ Autorização à agência de viagem contratada com exigência dos dados do passageiro, data e número da requisição e bilhetes eletrônicos;
- ✓ Pesquisa de preços de passagens (cotação), devendo ter sido escolhidas as de menor valor;
- ✓ Como documento para verificação, contaremos apenas a Ordem Bancária, pois o sistema não nos disponibiliza o documento referente à Nota de Sistema e IMPRELOB, localizando naquele, os números equivalentes a Nota de Empenho, Evento, Classificação Contábil e Valores;
- ✓ Valores recebidos referentes a passagens, diárias e eventuais adicionais de embarque/desembarque;

- ✓ Viagens realizadas em fins e semana com a respectiva autorização/justificativa. (Dec. 5.992/06, art. 5º, § 2º)
- ✓ Prazos de entrega de relatórios juntamente com cartões de embarque, conforme Portaria MP nº047/2003.
- ✓ No caso de viagens internacionais, prazo de entrega de relatório estendido, conforme Decreto 5.992/2006.

A partir desta análise, constatamos:

➤ **Constatação 001**

Foi constatada uma falha de atualização do SCDP, pois verificamos que há prestações de contas não necessárias (quando a PCDP não apresenta ônus para a Administração) ou já concluídas fisicamente que apresentam pendências no sistema, ou seja, o sistema não foi alimentado com as informações devidas.

➤ **Constatação 002**

Após verificação, foi encontrada uma impropriedade de anexação no sistema referente à proposta de nº007/2012. Sendo a viagem de cunho internacional, é necessária a publicação no Diário Oficial da União do afastamento do respectivo servidor, documento este que deve ser anexado. Porém, neste caso, a anexação está na extensão .TXT, enquanto o adequado seria a extensão .PDF, pois aquela é um modelo de arquivo que pode ser facilmente editado.

- **Causa**

Fragilidade na atualização do sistema ou na alimentação de dados no mesmo.

- **Manifestação do Setor Responsável**

Através de Despacho SLC 891/2012, o setor informou que as devidas atualizações foram feitas, tal como a anexação da Autorização de Afastamento publicada no DOU em formato PDF, e que, as cobranças de prestação de contas são feitas automaticamente pelo sistema quando não apresentadas (no caso da PC dispensável), por isso, informava pendência quando não havia.

- **Conclusão da AUDIT**

Com base nas informações fornecidas pelo Setor de Licitação e Contrato – SLC, as pendências quanto à desatualização e falhas de alimentação do sistema SCDP estão sanadas. Observa-se a necessidade de atenção quanto à anexação de documentos no sistema para que não haja possíveis futuras inconsistências.

➤ **Constatação 003**

Após verificação, foram constatadas impropriedades em alguns processos no que tange os prazos exigidos em lei em três casos de concessão de diárias e passagens.

- **Causa**

Inadimplência por parte dos propositos ou não observância do prazo de prestação de contas.

- **Manifestação do Setor Responsável**

Através de Despacho SLC 891/2012, o setor informou que a providência cabível já havia sido tomada anteriormente quando, em 22 de março de 2012, o Sr. Presidente Interino Olavo Zago Chinaglia encaminhou uma mensagem eletrônica a todos os servidores do CADE alertando sobre os referidos prazos.

- **Conclusão da AUDIT**

Tal assunto já havia sido apontado no Relatório nº 02 de Dezembro de 2011 pela AUDIT, à época AUDIN, quando foram encontradas 09 propostas com prazos fora das normas da legislação vigente (Portaria MP 047/2003 e Decreto 5992/2006). Após tomadas providências, o número de inadimplências diminuiu consideravelmente, onde em 2011 10,7% fugiam dos devidos prazos, no atual estudo que contempla os meses de janeiro a junho de 2012, apenas 4,9% tiveram incongruências no item suprarreferido.

➤ **Conclusão**

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem as concessões de diárias e passagens e o andamento do sistema. Concluimos então o Relatório nº 01 de junho de 2012 sem demais considerações.

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Joice Arantes Luciano

Auditora-Chefe

CADE/MJ